

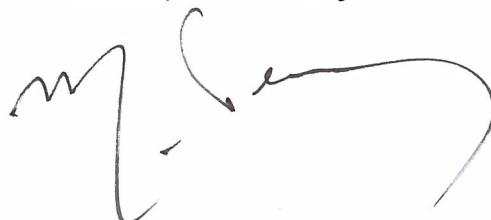
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Mensagem nº 52

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Institui o Dia Nacional da Eubiose”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.626 , de 16 de janeiro de 2018.

Brasília, 16 de janeiro de 2018.



*Sanciono  
16/11/2018*

Institui o Dia Nacional da Eubiose.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Nacional da Eubiose, que será celebrado no dia 10 de agosto de cada ano.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de *Dezembro* de 2017.

*Eunício Oliveira*  
Senador Eunício Oliveira  
Presidente do Senado Federal

LEI N<sup>º</sup> 13.626 , DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

Institui o Dia Nacional da Eubiose.

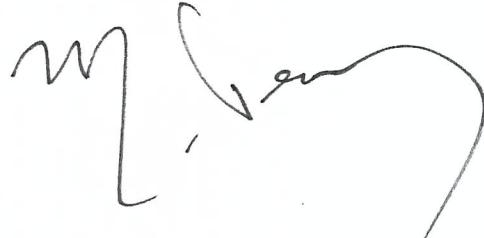
O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Eubiose, que será celebrado no dia 10 de agosto de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de janeiro de 2018; 197º da Independência e 130º da  
República.



Aviso nº 51 - C. Civil.

Em 16 de janeiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador JOSÉ PIMENTEL  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 125, de 2017 (nº 6.034/16 na Câmara dos Deputados), que se converteu na Lei nº 13.626, de 16 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,



GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República, Substituto